PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3396 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015
Dá denominação a via pública
Rua "Alessandro Aparecido Lourenço Franco"

O, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "Alessandro Aparecido Lourenço Franco", a Rua 10, localizada no "***Jardim Empyreo'''***", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme